

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO PROAP A ESTUDANTES E PROFESSORES DO PPGBE (MPEG/COPPG) EDITAL INTERNO 2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas do MPEG para deslocamento de discentes ou docentes do PPGBE ou docente convidado do programa, visando atividade de campo, visita às coleções científicas ou realização de intercâmbio que contribuam com o desenvolvimento e dinamização do Programa.

1.2 Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital são provenientes dos valores concedidos pelo Programa PROAP da CAPES;

1.3 As solicitações no âmbito deste Edital serão avaliadas por comissão de acompanhamento de discentes ou docentes estabelecidas na resolução 002/2020 do programa, conforme o teor da proposição.

2. PÚBLICO ALVO

O apoio previsto neste Edital destina-se aos discentes do PPGBE, aos docentes do PPGBE ou a professores convidados por docentes do PPGBE.

3. CALENDÁRIO

3.1 Lançamento do Edital: 29 de julho de 2024.

3.2 Submissão de propostas: 29 de julho a 07 agosto de 2024.

3.3 Análise das propostas pela comissão: 08 a 19 de agosto de 2024.

3.4 Divulgação do resultado: 19 de agosto de 2024 no site do PPGBE.

3.5 Recebimento de recursos contestando o resultado: 19 e 20 de agosto de 2024.

3.5 Recebimento da documentação na COPPG/ Museu Goeldi para empenho do recurso: até 28 de agosto de 2024.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser submetidas de acordo com planilha anexa ao edital (**Anexo 1**) e as atividades devem ser previstas e programadas para serem executadas entre setembro e dezembro de 2024.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O programa dispõe de R\$ 23.680,00 para atender a este edital.

5.2 Oitenta por cento (80%) dos recursos será destinado a atender o pleito dos discentes e 20% dos recursos será destinado ao pleito dos docentes.

5.3 Em caso de o conjunto de propostas de uma categoria não alcançar os valores máximos os recursos poderão ser utilizados para atender aos pleitos da outra categoria.

6. OS VALORES DAS PROPOSTAS

6.1 Os valores devem ser propostos conforme as necessidades, devidamente justificadas, referentes a

atividade a que se destina.

6.2 Caberá a comissão avaliadora analisar as solicitações e adequar os valores a serem concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos e encaminhar as recomendações ao colegiado.

7. NATUREZA DOS RECURSOS

O auxílio será ofertado exclusivamente como ajuda de custo (na forma de diária no valor unitário de R\$ 320,00), ficando as despesas de deslocamento sob a responsabilidade do beneficiário.

8. REQUISITOS

8.1 Serão considerados para o pleito os discentes regularmente matriculados e em dia com o cumprimento dos prazos de entrega dos relatórios semestrais dos últimos 12 meses. Todos os discentes beneficiados deverão obrigatoriamente ter concluído a qualificação até o momento do pleito.

8.2 Serão acatados os pedidos dos docentes permanentes ou colaboradores que cumpriram nos últimos 12 meses todos os requisitos obrigatórios de desempenho aprovados em colegiado em 10/setembro/2021.

9. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

9.1 Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo 1** deste Edital;

9.2 Após a aprovação da proposta, documentos adicionais serão solicitados pela secretaria do PPGBE e devem ser encaminhados para secppgbe@museu-goeldi.br até 28 de agosto de 2024. Os seguintes formulários serão exigidos para implementação do benefício: (i) formulário de requisição de viagem assinado pelo orientador e aluno; (ii) memorando do orientador; (iii) declaração de uso de veículo próprio (quando aplicável).

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 O beneficiário do auxílio deverá encaminhar ao PPGBE relatório das atividades desenvolvidas até cinco (5) dias após o término da atividade, de acordo com formulário que será enviado pela Secretaria do PPGBE às propostas aprovadas (relatório discente ou relatório docente);

10.2 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser encaminhados ao PPGBE e ficarão em posse da coordenação do programa.

11. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E RECURSO DOS RESULTADOS

11.1 As propostas encaminhadas pelos discentes e docentes serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de uso de Recurso PROAP de 2024;

11.2 A comissão avaliará o mérito e relevância da proposta para o programa e recomendará a alocação de recursos de acordo com a justificativa do pleito e a disponibilidade dos recursos;

11.3 O resultado das recomendações da comissão será apreciado e aprovada pelo colegiado do programa que poderá decidir pela realocação dos recursos previstos entre os segmentos, em caso de os valores máximos de recursos disponíveis não serem utilizados por um dos segmentos;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico ppgbe@museu-goeldi.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

11.5 Os relatórios de prestação de contas serão avaliados e aprovados pela coordenação do programa.

12. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PROAP 2024

As propostas devem ser encaminhadas por e-mail pelos proponentes à Secretaria do PPGBE (secppgbe@museu-goeldi.br).

13. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PARA AS PROPOSTAS APROVADAS

Os recursos serão depositados diretamente na conta corrente do beneficiário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao colegiado do PPGBE decidir sobre questões não previstas neste Edital.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria do PPGBE.

16. COMISSÃO PROAP

Definida em reunião ordinária de colegiado do mês de Junho de 2024, a Comissão PROAP 2024 será composta por:

Dr. Wolmar Benjamin Wosiacki (Presidente/MPEG)
Dra. Márcia Motta Maués (Embrapa Amazônia Oriental)
Dr. Fernando da Silva Carvalho Filho (MPEG)
Ms. Fabrícia Paz (representante discente)

Belém, 29 de julho de 2024

Rogério Rosa da Silva
Coordenador do Programa de Biodiversidade e Evolução
Museu Paraense Emílio Goeldi
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação